

EDITAL Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO
MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE**

A **Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo - CE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Modalidade Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Brejo Santo CE.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias da Rede Municipal de Ensino na Modalidade EJA:

1.2. A seleção obedecerá a seguinte etapa:

Análise Do Currículo Vitae, para todos os candidatos e dos pré-requisitos estabelecidos e toda a documentação exigida nos anexos deste edital.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Brejo Santo- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de **20 horas semanais**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação nos dias **13,14,17,18 e 19 de maio de 2021** nas unidades escolares (**Relação das escolas em anexo**) que atendem a esta modalidade, nos horários de 08h às 12h.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope lacrado:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Preencher o anexo V com a relação dos alunos.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência.

EDITAL Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE

d) A entrega do anexo V com no mínimo de 20 (vinte) alunos para compor a turma. Incluso os nomes e cópias dos documentos (RG e CPF) dos alunos.

e) Documento que comprove a habilitação exigida nos anexos I e II.

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declara, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, é uma das condições para ser contratado, entrega dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação, como também a documentação dos referidos alunos contidos na lista durante a inscrição.

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira e única etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 100 pontos.

6.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 100 pontos.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho;

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração atualizada, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da análise do “Curriculum Vitae”
- 7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae”.
- 7.3 A classificação final dos candidatos será feita por segmento, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites: <https://www.brejosanto.ce.gov.br> na data 26 de **maio de 2021**.
- 7.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato.
- Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - Portador de Diploma de Licenciatura Plena;
 - Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
 - Maior tempo de experiência no Magistério;
 - Maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

- 8.1. A vigência da presente seleção será de acordo com a duração do ano letivo correspondente, a contar da data de seu resultado.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
 - Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
 - For considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica
- indeferimento de inscrição;
 - resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
 - resultado preliminar da seleção dia **24 de maio de 2021**.
- 10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.
- 10.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação dia **25 de maio de 2021** no horário das **08h às 12h na Secretaria de Educação**.
- 10.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- ter sido aprovado na Seleção Pública;

EDITAL Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO-CE

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital;
- h) Não apresentar acúmulo de cargo previsto na Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos serão informados, no dia 26 **de maio**, sobre o resultado final da seleção pública através do site: <https://www.brejosanto.ce.gov.br>

12.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

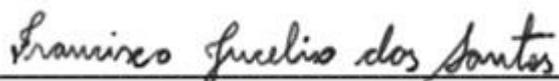
12.3 As vagas serão preenchidas conforme a carência da matrícula.

12.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de professor e a demanda por disciplina. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.

12.5 O contrato poderá ser rescindindo logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado à falta de perfil para exercer a função.

12.6 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Brejo Santo, CE, 12 de maio de 2021.



Francisco Jucelio dos Santos

ANEXO I
QUADRO I

Qualificação exigida para a função de Professor da Educação de Jovens e adultos

Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Primeiro Segmento – Anos Iniciais	Titulação: <ul style="list-style-type: none">• NÍVEL MÉDIO (Magistério);• Licenciatura em Pedagogia;• Cursando o sétimo período em pedagogia.
Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Segundo Segmento- Anos Finais	Titulação: <ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em área específica;• Cursando o sétimo período em área específica.

□

ANEXO II

**Quadro de Pontuação de Títulos
I SEGMENTO**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de Colação de grau no curso de Pedagogia.	70	70
2. Certificado de Ensino Médio (Magistério/Pedagógico);	50	50
3. Declaração com histórico referente ao sétimo semestre da graduação.	50	50
4. Curso de Capacitação correlatos com ao Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	10	20
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	02	10

**Quadro de Pontuação de Títulos
II SEGMENTO**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou certidão de colação de grau em área específica.	70	70
3. Declaração com histórico referente ao sétimo semestre da graduação em área específica.	50	50
4. Curso de Capacitação correlatos com ao Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos.	10	20
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	02	10

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Habilitação: Ensino Médio ou Superior:

- () **Ensino médio/ Pedagógico;**
() **Graduação em Pedagogia;**
() **Cursando o sétimo semestre de pedagogia;**
() **Graduação em área específica _____;**
() **Cursando área específica _____.**

7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
7.1	
7.2	

8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
8.1	
8.2	
8.3	
8.4	
8.5	

_____, _____ de _____ de 2021.

Local e Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por _____

ANEXO IV

DADOS PESSOAIS	
NOME: _____	
SEXO: MASC. () FEM. ()	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___
ENDEREÇO: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____	ESTADO: _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____
RG: _____	ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____
TITULO DE ELEITOR: _____	SEÇÃO: _____ ZONA: _____

ANEXO V

Nº	NOMES DOS ALUNOS	CPF
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		

Assinatura do Responsável pela inscrição (Não rubricar)

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

BREJO SANTO-CE, _____ de _____ de 2021.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

BREJO SANTO-CE, _____ de _____ de 2021.

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
12 de maio	Divulgação do Edital	A partir das 15h	https://www.brejosanto.ce.gov.br
13,14,17,18 e 19 de maio	Inscrição presencial	08h às 12h –	Nas unidades escolares que atendem a esta modalidade
20 e 21 de maio	Análise de Currículo	A partir das	Nas unidades escolares que atendem a esta modalidade
24 de maio	Resultado Preliminar	A partir das 17h	https://www.brejosanto.ce.gov.br
25 de maio	Prazo para interposição de recursos	08h às 12h – manhã	Nas unidades escolares que atendem a esta modalidade
26 de maio	Resultado Final	A partir das 17h	https://www.brejosanto.ce.gov.br

ANEXO VIII

Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a “SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE”, Constante no Edital n. 02/2021 e em suas retificações”.

Eu,, portador(a) do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO – CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....

.....,de.....de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
portador do CPF nº _____ estou entregando todos os documentos listados abaixo em envelope lacrado, ciente que é da minha inteira responsabilidade o conteúdo de entrega dos mesmos, cabendo apenas a mim a conferência.

- () A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Preencher o anexo VIII com a relação dos alunos.
- () “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;
- () Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- () C.P.F.;
- () Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- () Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- () Comprovante de residência;
- () Anexo V(Relação dos alunos e cópias dos documentos).

Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

Brejo Santo CE _____/_____/_____

ANEXO X

ESCOLAS E ENDEREÇOS

	INSTITUIÇÃO
01	EEF ANTONIO MARCELINO DE SOUSA Sítio São Bento
02	EEF BARTOLOMEU MADEIRO Sítio Lagoa do Mato I
03	EEF CASSIANO INÁCIO BEZERRA Vila São Sebastião
04	EEF FRANCISCO LEITE DE MOURA Rua Luís Pinheiro Torres, Nº 207 / Bairro: Morro Dourado
05	EEF HISTORIADOR PE ANTO. G. DE ARAUJO Rua Pedro Nicodemos De Araújo, S/N Renê Lucena
06	CEJA JOÃO LANDIM DA CRUZ Rua Nezinho Aristides 47, Bairro São Francisco
07	EEF JONAS ALVES DA COSTA Sítio Muquém
08	EEF JUCA LINO São Sebastião
09	EEF JUVINO FERREIRA Dois Riachos
10	EEF MAJOR FIRMINO I. DE SOUSA Umbuzeiro
11	EEF MARIA BENVINDA QUENTAL LUCENA Vila Esperança
12	EEF MARIA LEITE DE ARAÚJO Poço do Pau
13	EEF MESTRE ZÉ LUIZ S. RAMOS Rua: Antônio Hermenegildo da Silva s/n, Bairro: Morro Dourado
14	EEF PADRE PEDRO INÁCIO RIBEIRO Praça Dionísio Rocha De Lucena, 46
15	EEF PEDRO GOMES DA SILVA BASÍLIO Rua Manoel Antônio Cabral, 489
16	EEIF AFONSO TAVARES DE LUNA Timbaúba
17	EEIF JOAQUIM FURTADO Vila da Conceição
18	EEIF JOAQUIM TAVARES DE LUNA Olho D' água
19	EEIF JOSÉ CARDOSO FERREIRA Pontal da Serra
	EXTENSÃO RAIMUNDO MOREIRA LUNA São Felipe
20	EEIF JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA Deserto
21	EEIF NOBILINO ALVES DE ARAÚJO Lagoa do Mato II